



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora De Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG, CEP: 36.878-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Cristovam Gonzaga da Luz, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 530.007.656-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.203.180/0001-32, com sede na Rua Principal, bairro São João da Sapucaia, em Laranjal/MG, CEP 36.760-000, neste ato representada por RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA, portador do documento de identidade nº MG 15673619, inscrito no CPF sob o nº 099.685.246-89, residente e domiciliado na rua PRINCIPAL, S/N, Laranjal/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de Prestação de Serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 08/2025, Inexigibilidade nº 06/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- Contratação da empresa RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA para realização da apresentação da Banda Sinta Liga, no CarnaLimeira, no dia 02 de março de 2025, havendo no mínimo 3 horas de *show*, na seguinte conformidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.1.1 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, e caso haja incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

3.1.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.10.03.13.392.0010.2.0064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO:

5.1 – O MUNICÍPIO através da Sra. Rita Carla Braga a fiscalizará a execução do contrato.

5.2 – A Gestora do Contrato será a Sra. Laís Pereira Pessoa.

5.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - O objeto do presente contrato será executado no dia 02 de Março de 2025, com duração de no mínimo 3 horas, sem intervalo, devendo iniciar-se às 23:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rosário da Limeira, 18 de Fevereiro de 2025.

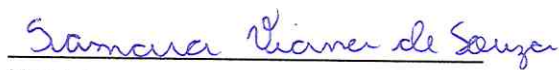

Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

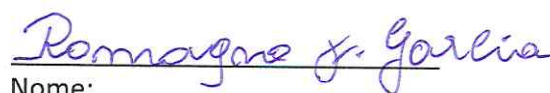


Documento assinado digitalmente
RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA
Data: 19/02/2025 15:38:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raquel de Souza Oliveira Vieira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Contratada

Testemunhas:


Nome:
CPF: 15276679606


Nome:
CPF: 82947429620